

ADITIVO AO CONTRATO Nº HD-001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado:

LA HOTELS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.109.567/0043-24**, com sede à **EST HBR 167, 935, Angico, Holambra, SP**, neste ato representada por seu **Gerente Geral**, Sr(a). **Jefferson Ost Bento**, doravante denominada **FILIAL CONTRATANTE**, e;

De outro lado:

HELPFLUX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **58.063.432/0001-21**, com sede à **R HENRIQUE JOÃO JULIO KÜSTER 452, SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES**, neste ato representada por sua **sócia administradora**, Sra. **Brunelli Sperandio Busteke**, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o contrato principal celebrado entre a matriz da FILIAL CONTRATANTE e a CONTRATADA, sob o nº **HD-001/2025**, com data de assinatura em **05/02/2025**, resolvem as partes firmar o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Objeto

O presente aditivo tem por objetivo estender à FILIAL CONTRATANTE os serviços contratados por meio do Contrato Principal nº **HD-001/2025**, observando as condições específicas estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 2ª – Obrigações da Filial Contratante

2.1. A FILIAL CONTRATANTE se obriga a cumprir todas as disposições estabelecidas no Contrato Principal, que se incorporam a este aditivo, salvo disposições específicas previstas neste instrumento.

Cláusula 3ª – Condições Específicas para a Filial

3.1. A prestação dos serviços será realizada na unidade da FILIAL CONTRATANTE localizada em **EST HBR 167, 935, Angico, Holambra, SP**.



3.2. O valor mensal pelos serviços será de R\$ **350,00**, com pagamento realizado até o dia **15** de cada mês.

Cláusula 4ª – Vigência

4.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente enquanto estiver vigente o Contrato Principal ou até que seja rescindido por qualquer das partes, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 5ª – Disposições Finais

5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Principal, salvo as disposições específicas deste aditivo.

5.2. Este aditivo é parte integrante do Contrato Principal nº **HD-001/2025** e só produzirá efeitos mediante sua assinatura por ambas as partes.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em **3** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 08 de abril de 2025.

LA HOTELS EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento assinado digitalmente



BRUNELLI SPERANDIO BUSTEKE

Data: 08/04/2025 14:40:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SÓCIA ADMINISTRADORA
HELPFLUX**

Turbay Advogados Associados

Rua Pedro Palácios, nº. 104, Cond. Ed. Heitor Lugon,
Salas nºs. 1101/1102, Bairro: Centro, Vitória/ES, CEP: 29015-160
Dr. Douglas Turbay – Contatos: (27) 9.9846-9388 | douglasturbay@gmail.com



TESTEMUNHA 1 – CPF:

TESTEMUNHA 2 – CPF:

Turbay Advogados Associados

Rua Pedro Palácios, nº. 104, Cond. Ed. Heitor Lugon,
Salas nºs. 1101/1102, Bairro: Centro, Vitória/ES, CEP: 29015-160
Dr. Douglas Turbay – Contatos: (27) 9.9846-9388 | doulasturbay@gmail.com

